



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA CTI Nº 134, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Compõe o Comitê de Segurança da Informação – CSIN do CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando a Instrução Normativa GSI nº 01, de 27 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Compor o Comitê de Segurança da Informação - CSIN do CTI com os servidores abaixo designados, em atendimento ao artigo 8º da Portaria CTI nº 124, de 08 de junho de 2021.

SERVIDOR DESIGNADO COMO GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CTI

SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – DICSI

MONICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON – Representante da Coordenação-Geral de Administração

LUIS EDUARDO SEIXAS JUNIOR – Representante da Coordenação Geral de Projetos e Serviços

AMÂNDIO FERREIRA BALCÃO FILHO – Representante da Coordenação Geral de Competências Institucionais

§1º A coordenação do CSIN será exercida pelo servidor designado como Gestor de Segurança da Informação do CTI.

§2º O substituto do coordenador será definido pelos membros do CSIN em sua primeira reunião e a indicação será formalizada em ata.

Art. 2º Revogar a Portaria CTI nº 104, de 07 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI, considerando a urgência de manter o adequado funcionamento do CSIN para a segurança dos sistemas do CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 02/08/2021, às 16:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>,



informando o código verificador **7946326** e o código CRC **2C1C6A90**.

Referência: Processo nº 01241.000002/2021-61

SEI nº 7946326